



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

LEI MUNICIPAL N.º 738/2023

“Dá denominação a logradouro público que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público O Posto de Saúde localizado no Povoado Almeida.

Parágrafo Único: O Posto de saúde, localizado no Povoado Almeida, denominar-se-á “Posto de Saúde Antônio Porto”.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal